



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: [gabinete@piracema.mg.gov.br](mailto:gabinete@piracema.mg.gov.br)

## LEI Nº 1556, DE 18 DE JULHO DE 2024.

### DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO.

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o poder executivo a ceder gratuitamente o equipamento público situado nas Ruas Geraldo Paulino e Ademar Pinto Lara, com área 2.775 m<sup>2</sup> (dois mil, setecentos e setenta e cinco metros quadrados) ao Sindicato Rural de Piracema, inscrito no CNPJ nº 17.980.376/0001-02, com sede na Rua Alfredo Greco, SN, Porteiras, Piracema/MG, CEP 35.536-000, no período de 18 a 21 de julho de 2024, para fins de exploração econômica para estacionamento na XXXVI Festa do Ruralista de Piracema.

**Art. 2º** - O Município de Piracema ficará isento de quaisquer responsabilidades civis, criminais e administrativas decorrentes da exploração do presente equipamento público cedido a entidade descrita no Artigo 1º.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Piracema/MG, 18 de julho de 2024.

WESLEY

DINIZ:036401

15643

Assinado de forma

digital por WESLEY

DINIZ:03640115643

Dados: 2024.07.18

13:54:55 -03'00'

WESLEY DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 18/07/24  
no quadro de avisos conforme  
Lei Municipal 904 de 21/08/01

*Wesley Diniz*

Publicado em 18/07/24  
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº  
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal  
nº 1.142, de 14/09/2012.

*Wesley*

Publicado em  
no quadro de avisos  
Lei Municipal 904

*Sem efeito*

